



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

DECRETO N° 3.035, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE – VRM, INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N°
1.200/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei municipal complementar n° 1.200/1991, a qual institui o Código Tributário municipal;

Considerando que o art. 303 da Lei municipal complementar n° 1.200/1991 dispõe sobre a criação do Valor de Referência do Município – VRM e estabelece sua atualização por meio de Decreto;

Considerando ainda que o art. 303 da Lei municipal complementar n° 1.200/1991, estabelece o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária do Valor de Referência do Município – VRM;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado em R\$ 385,33 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), o Valor de Referência do Município – VRM, para este exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE EM 12 DE JANEIRO DE 2023

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**